



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.361/89

"ALTERA PERCENTUAL CONCEDIDO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO OR  
ÇAMENTÁRIAS"


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica alterado de 50%( cinquenta por cento) para 90%( noventa por cento), a Autcrização para Suplementação contida no item I(hum) do Artigo 04º( quatro) da Lei nº 1.309/88, de 13(treze) de dezembro de 1.988.

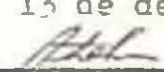
Artigo' 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,13 de dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
ELCIO PEREIRA- PREFEITO  
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 13 de dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO ZAHN = C. DEPARTº  
ADM.